

L E I N° 3.076/2011

Data : 22 de fevereiro de 2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-145.000,00(Cento e quarenta e cinco mil reais), para a efetivação da despesa de Educação de Jovens e Adultos e para o Conselho Municipal de Saúde.

06 - Secretaria de Educação e Cultura

06.002 - Divisão de Educação

12.361.12182-065 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA

001551 0.1.00.000101 3.1.90.11.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 110.000,00

001552 0.1.00.000101 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 26.000,00

07 - Secretaria da Saúde

07.002 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.10032-066 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

002041 0.1.00.000303 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

002042 0.1.00.000303 3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

002043 0.1.00.000303 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

06.002 - Divisão de Educação

12.365.12256-026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 101

001470 0.1.00.000101 3.1.90.11.00.00-VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 110.000,00

001480 0.1.00.000101 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 26.000,00

07 - Secretaria da Saúde

07.002 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.10036-030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

001700 0.1.00.000303 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em
22 de fevereiro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal